**Anexo II - Termos de Referência**

**RC 30873**

CONSULTOR NACIONAL IC PNUD *(IC Contractor)*

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

“Avaliação de Meio Termo do Projeto BRA/14/G72 - Gerenciamento e

Destinação Final de Resíduos de SDOs”

1. **Introdução**

O objetivo do Projeto BRA/14/G72 é desenvolver um sistema de gerenciamento e destinação final ambientalmente adequada, eficiente e economicamente rentável de Sustâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDOs), mediante o estabelecimento de um Sistema de Gerenciamento de Resíduo de SDOs em âmbito nacional, com investimento do Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal (FML).

O Protocolo de Montreal sobre Sustâncias que Destroem a Camada de Ozônio é um tratado internacional criado em 1987 para proteger a camada de ozônio por meio da eliminação da produção e consumo das SDOs. Em 2009, este acordo entrou para a história ao se tornar o primeiro tratado sobre meio ambiente a ser universalmente ratificado pelos 197 países (Partes).

O FML é o mecanismo financeiro criado para prover assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento (Partes que operam sob a égide do Artigo 5) para eliminar o consumo de SDOs de acordo com os cronogramas de eliminação.

Apesar das diversas iniciativas bem-sucedidas de eliminação do consumo de SDOs, em especial dos CFCs e, atualmente, dos HCFCs, há ainda um passivo que permanece presente como fluido frigorífico em equipamentos de refrigeração e ar-condicionado (RAC) ou como agente de expansão em espuma de poliuretano, e que pode acabar sendo liberado na atmosfera em algum momento da vida útil dos equipamentos, acarretando em danos à camada de ozônio. Países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, possuem bancos remanescentes de SDOs com alto potencial de destruição do ozônio (PDO) (principalmente de CFCs), que constituem um passivo ambiental preocupante a ser administrado e eliminado.

Conforme Decisão MOP XX/7, os Estados Partes solicitaram ao Comitê Executivo do FML (ExCom) que considerasse apoio técnico e financeiro a projetos demonstrativos de gerenciamento e destinação final de SDOs inservíveis nos países do Artigo 5. Em face do disposto, a Decisão ExCom 58/19 aprovou um conjunto de diretrizes para o financiamento de projetos demonstrativos visando o gerenciamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de SDOs nos países em desenvolvimento.

Na 57ª reunião, o ExCom aprovou recursos para a preparação de um projeto piloto demonstrativo de gerenciamento e destinação final de resíduos de SDOs para o Brasil (Projeto BRA/DES/57/PRP/288). A proposta do projeto foi elaborada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, e submetida para aprovação do ExCom na 72ª reunião, realizada em maio de 2014. O projeto, posteriormente nomeado BRA/14/G72, foi aprovado no valor de USD 1.490.600, considerando o estoque atual de resíduos de SDOs e o aperfeiçoamento de instalações de incineração de alta temperatura, seguindo os padrões internacionais para esse tipo de atividade.

O Projeto BRA/14/G72 abarca todas as etapas do gerenciamento de resíduos, como regeneração, armazenamento de SDOs contaminadas, logística e transporte, bem como a qualificação e adequação de incineradores brasileiros para a destruição segura das SDOs inservíveis. Espera-se que ao final do projeto, seja estabelecido um modelo de gerenciamento de resíduos de SDOs para que os setores públicos, privados e consumidores finais possam devidamente se orientar e fazer com que esta atividade se torne uma prática regulamentada e frequente.

1. **Objetivos da Consultoria**

Realizar avaliação de meio termo do Projeto BRA/14/G72 – Projeto Demonstrativo para o Gerenciamento e Destinação Final de Resíduos de SDOs.

Avaliar os Resultados do PRODOC abaixo listadas, observar o cumprimento dos objetivos do projeto, necessidades de alteração e/ou inclusão de novas atividades, adequação dos prazos para a implementação e recomendações de melhorias:

* Resultado do Componente 1: Sistema Integrado de Gerenciamento de Resíduos de SDOs estabelecido, contemplando assistência técnica para o recolhimento, capacitação, armazenamento, consolidação e transporte;
* Resultado do Componente 2: Incineração de resíduos de SDOs demonstrada.

O PRODOC na íntegra será disponibilizado (via e-mail) para todos os candidatos, para a devida consulta.

A Avaliação de Meio Termo se realizará segundo as pautas, normas e procedimentos estabelecidos pelo PNUD, segundo estabelecido no “*Handbook on Planning, Monitoring and Evaluating For Development Results*” (a ser enviado via e-mail para os candidatos).

Os objetivos da avaliação é analisar os sucessos alcançados e dificuldades enfrentadas pelo projeto, assim como extrair lições aprendidas que possam melhorar a sustentabilidade de benefícios deste projeto e ajudar a melhorar de maneira geral o cronograma de execução pelo PNUD.

1. **Escopo da Avaliação**

Avaliação da implementação dos **resultados do Projeto no período de 08 de Junho de 2015 até a data atual**, que correspondeu à primeira fase do Projeto, com a execução dos Resultados 1 e 2.

O consultor poderá avaliar, mas não se limitando a:

* Visitas técnicas realizadas para assistência técnica do projeto;
* Planos de Trabalho;
* Manifestações de interesse;
* Instrumentos de contratação com as empresas participantes do projeto;
* Requisições de compra de materiais, equipamentos e ferramentas;
* Solicitações de contratação de serviços correspondentes ao gerenciamento ambiental integrado;
* Relatórios de consultoria contratada para suporte ao projeto;
* Posição dos beneficiários do projeto (CRAs e Incineradores).

O Consultor também poderá realizar entrevistas com as pessoas e entidades envolvidas no projeto:

* Analista de programa;
* Gerente de projeto;
* Assessora Técnica;
* Consultor Internacional;
* Gerência de Proteção da Camada de Ozônio do Ministério do Meio Ambiente (GPCO/MMA);
* IBAMA;
* Associação Brasileira de Refrigeração, Ar condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRAVA);
* Centrais de Regeneração e Armazenamento (CRAs);
* Incineradores.

1. **Produtos esperados da Avaliação**

**Produto I – Plano de Trabalho:**

O Plano de Trabalho deve conter:

* Caracterização do Plano de Trabalho;
* Detalhamento do objeto e do escopo de trabalho;
* Metodologia de desenvolvimento dos trabalhos e de relacionamento com a equipe do Projeto e do PNUD;
* Definição das questões a serem analisadas;
* Definição das fontes de coleta de dados (mapeamento documental, identificação e seleção dos *stakeholders* relevantes/prioritários);
* Desenvolvimento dos instrumentos de coleta de dados (roteiros para realização de entrevistas);
* Cronograma de Trabalho.

**Produto II – Relatório de Coleta e Análise de Dados, contendo**:

* Descrição do processo de coleta de dados e de entrevistas, explicitando eventuais dificuldades para o desenvolvimento dos trabalhos; e
* Análise do material coletado.

**Produto III – Relatório de Avaliação de Meio-Termo do Projeto:**

O Relatório de Avaliação deve conter:

* Sumário Executivo (descrição sucinta do Projeto, descrição sucinta dos propósitos da avaliação, das questões-chave analisadas e dos resultados obtidos);
* Introdução (propósito detalhado da avaliação e questões-chave que foram analisadas, metodologia e estrutura do relatório de avaliação);
* Avaliação da implementação dos resultados do Projeto, incluindo análise físico-financeira da execução;
* Descrição das lições aprendidas (indicação de lições passíveis de serem aplicadas genericamente e melhores e piores práticas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos similares);
* Anexos (entrevistas, questionários, etc.).

**Este Relatório deverá ser redigido em Português e em Inglês.**

1. **Sugestão de Metodologia ou Abordagem de Avaliação**

A avaliação deve proporcionar informação baseada em evidência que seja comprovada. Espera-se que o avaliador siga um enfoque participativo e consultivo que assegure estreita participação com o Ministério do Meio Ambiente, o Escritório do PNUD, a equipe do projeto (Gerente de Projeto, Assessora Técnica) e interessados chave. Espera-se que o avaliador realize entrevistas às Áreas de Referência que serão oportunamente indicadas pela equipe do projeto. O consultor deverá entrevistar as empresas beneficiárias do projeto. As informações sobre as empresas serão fornecidas pela Assessora Técnica Nacional.

O avaliador revisará todas as fontes de informação relevantes, tais como:

* Documentos e arquivos de projeto;
* Relatórios do projeto e outros relatórios;
* Revisões orçamentárias;
* Documentos nacionais estratégicos e legais.

1. **Requisitos Obrigatórios (eliminatórios) - *Registrados no CV***

* Formação superior com pós-graduação;
* Ter realizado pelo menos duas avaliações de meio termo ou final de Projetos de Cooperação Técnica Internacional;
* Conhecimentos da Língua Inglesa (working knowledge).

***O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.***

1. **Requisitos Desejáveis (pontuáveis) - *Registrados no CV***

* Experiência em atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos no Brasil.
* Experiência em elaboração, acompanhamento ou avaliação de projetos de cooperação técnica desenvolvidos com o PNUD.
* Experiência na avaliação de projetos de apoio ao Protocolo de Montreal.
* Experiência na avaliação de projetos de apoio a outros Protocolos e Convenções (Protocolo de Quioto, Protocolo de Minamata e Convenção de Estocolmo).

1. **Prazo de Execução**

O trabalho deverá ser realizado em 45 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

1. **Cronograma de Entrega e Pagamento de Produtos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Produtos** | **Previsão entrega dos Produtos** | **Pagamento** |
| 1 – Plano de Trabalho | 15 dias a partir assinatura Contrato | 20% |
| 2 – Relatório de Coleta e Análise de Dados | 30 dias a partir assinatura Contrato | 30% |
| 3 – Relatório Avaliação de Meio Termo do Projeto (em português e inglês) | 45 dias a partir assinatura Contrato | 50% |

1. **Supervisão e Condições de Pagamento**

O acompanhamento das atividades e aprovação dos produtos decorrentes deste contrato serão feitos pela Gerência do Projeto BRA/14/G72, em articulação com o PNUD.

1. O aceite dos produtos levará em consideração a qualidade dos mesmos e o atendimento aos critérios previstos.
2. Os pagamentos estão condicionados ao aceite dos produtos descritos nesses Termos de Referência.

**11.** **LOCAL DE TRABALHO**

Não há local definido para a prestação da consultoria. No entanto, o consultor deverá estar disponível para reuniões nas dependências do PNUD, em Brasília.

**12. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o consultor que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, no momento em que isto for exigido.

**Formação acadêmica:** A formação/titulação será comprovada por meio de **cópia** do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação e pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

**Idiomas:** A fluência em língua inglesa (eliminatória) será aferida por meio da apresentação de certificado de comprovação de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso em língua inglesa. A fluência oral em língua inglesa será ainda avaliada durante entrevista com os candidatos.

**Experiência: A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de currículo (CV) assinado e informando, no mínimo, o local onde foram realizados os serviços, a função desempenhada, o período de realização e o nome e telefone de pessoa para contato e comprovação das informações fornecidas. Ao currículo poderão ser anexados outros documentos que auxiliem a comprovação da experiência profissional, tais como informações detalhadas sobre o escopo de serviços realizados, estudos ou relatórios realizados, etc.**

**13. REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA**

O candidato deverá propor o valor global para os serviços de consultoria, em arquivo PDF, separadamente do currículo. O valor a ser considerado deve ser bruto, incluindo todos os impostos pertinentes à legislação brasileira.

Se houver necessidade de viagens, estas serão definidas pela Gerente de Projetos e ficará a cargo do Projeto BRA/14/G72 as despesas relativas às passagens aéreas e diárias, a partir do município-base do consultor. Portanto, esse custo não deverá constar na proposta.

Qualquer despesa para cobertura de deslocamento e estadia fora das condições acima especificadas deverão ser expressas e previamente autorizadas pela Coordenação Nacional do Projeto.

**14. DISPONIBILIDADE**

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

**Anexo III – Critérios de Seleção / Avaliação**

De acordo com as normas do PNUD aplicáveis à contratação de consultores na modalidade IC, as candidaturas deverão conter Proposta Técnica (CV) e Proposta de Preço (honorários).

Será desconsiderada a proposta enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital:

**1. Proposta Técnica: Currículo** (anexado de eventuais comprovantes das competências e experiências relatadas) e

**2. Proposta de Preço** (valor global).

OBS: CV e Proposta de Preço (assinada em DF) em arquivos separados.

Será utilizado o critério de **TÉCNICA E PREÇO** para a classificação final dos candidatos e seleção do consultor.

## 1. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ANÁLISE/PONTUAÇÃO DO CV & ENTREVISTA)

A nota máxima na Qualificação Técnica é 100 (cem) pontos.

Os critérios de Qualificação Técnica serão divididos em 02 (duas) etapas:

**a) 1ª etapa (eliminatória/não pontuável**): Análise do CV referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos nos Termos de Referência.

Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios descritos nos Termos de Referência serão desclassificados nesta etapa. Também serão desclassificados na 1ª etapa os candidatos que não enviarem a Proposta e Preço.

**b) 2ª etapa (classificatória/pontuável)**: Análise Curricular & Entrevista.

Os critérios para análise curricular estão dispostos no quadro abaixo. Somente serão analisados os currículos dos candidatos classificados na 1ª Etapa da Qualificação Técnica.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critérios de Pontuação - 2ª Etapa da Qualificação Técnica (CV & Entrevista)** | | | |
| **CRITÉRIOS** | **Pontuação\*** | **Peso** | **Subtotal (max)** |
| **ANÁLISE CURRICULAR** |  |  |  |
| Experiência em atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos no Brasil. | 0 a 5 | 3 | 15 |
| Experiência em elaboração, acompanhamento ou avaliação de projetos de cooperação técnica desenvolvidos com o PNUD. | 0 a 5 | 5 | 25 |
| Experiência na avaliação de projetos de apoio ao Protocolo de Montreal. | 0 a 5 | 4 | 20 |
| Experiência na avaliação de projetos de apoio a outros Protocolos e  Convenções (Protocolo de Quioto, Protocolo de Minamata e Convenção de  Estocolmo). | 0 a 5 | 2 | 10 |
| **ENTREVISTA** |  |  |  |
| Avaliação das experiências específicas nas áreas relacionadas aos Termos de Referência e fluência no idioma inglês. | 0 a 5 | 6 | 30 |
| * **Nota Máxima da 2ª Etapa da Qualificação Técnica** |  |  | **100** |

\* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos excelente

4 pontos muito bom

3 pontos bom

2 pontos satisfatório

1 ponto inferior

0 ponto inexistente

Sobre a avaliação:

O Comitê de Avaliação será composto por, no mínimo, três membros (Staff PNUD) que atribuirão notas individuais de avaliação. A nota final do candidato será a média ponderada das notas individuais dos avaliadores.

As pontuações individuais serão atribuídas de acordo com as informações apresentadas pelo candidato no *Curriculum Vitae* (CV) e de acordo com seu desempenho durante a entrevista. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada.

A entrevista será pontuada, de acordo com os critérios previstos no quadro acima.Durante afase de entrevistas, será verificada ainda a fluência oral em inglês, conforme declarado pelo consultor em seu CV. O não atendimento a este requisito, por se tratar de requisito obrigatório, implicará na eliminação do candidato.

A entrevista será realizada por telefone, Skype ou presencial. Os candidatos serão comunicados com antecedência mínima de 24h, via e-mail ou telefone, da data e horário para a entrevista. As entrevistas terão a duração estimada de 30 minutos a 1 hora e serão no mesmo formato para todos os candidatos.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇO) – Classificação Final

Serão abertas as propostas comerciais apenas dos candidatos que obtiverem **a Nota Técnica Final com um mínimo de 70 pontos na 2ª Etapa da Qualificação Técnica (Análise Curricular & Entrevista).**

A Nota da Proposta Comercial – NC será calculada de acordo com o seguinte:

NC = 100 x MinPP / Ppi

Onde:

NC = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

À proposta de menor preço será atribuída nota 100 (cem).

O Resultado Final - RF do processo do candidato será dado pelo somatório da Nota Técnica Final (NT) multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial (NC) multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

RF = (NT x 0,70) + (NC x 0,30)

**Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final.**

## 3. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes deste organismo (seleção simplificada e contratação na modalidade de IC – *Individual Contractors*).

“De acordo com as regras das Nações Unidas, a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, é permitida somente em condições especiais.”